

293

PROJETO DE LEI Nº 111, DE 1996

Publique-se Inclua-se em
na data por cinco
03 maio 96
RICARDO TAMPOI - Presidente

Inclui no Calendário Turístico do Estado de São Paulo a festa "Miss Zona Leste".

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - É incluída, no Calendário Turístico do Estado de São Paulo, a festa "Miss Zona Leste", realizada anualmente no dia 18 de maio.

FLS. N.º
PRC 3213

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A

Desde 1986 a comunidade da Zona Leste vem prestigian-do a realização de diversos eventos nos segmentos de Beleza e Estética, tais como:

- Noite dos Manequins;
- Os mais Belos Manequins;
- Panteras Zona Leste;
- Garotão Verão;
- Miss Mirim Zona Leste;
- Rainha dos Festejos de Guaianases (Oficial);
- Senhorita Guaianases;
- Desfile de Modas (diversos);
- Miss Guaianases.

PROTÓCOLO

REGISTRO GERAL LEGISL
3213 de 615 / 19 96
cl/ 6 tobas
Ass. [assinatura]

Esta nova opção de lazer é uma parceria com Projeto 'Canta São Paulo, iniciativa privada e comunidade e conta ' com a participação de artistas e promoção para os classifi-cados, oferecendo a população da região entreterimento e in-tegração.

Ano após ano, cresce a receptividade junto ao público jovem, desta que já é uma festa esperada na região.

É possível constatar que não existe valor mais impor-tante para o ser humano na sua motivação e desenvolvimento do que a auto estima, um sentimento diferente do orgulho e da vaidade é neste espírito que o evento vem proporcionar a competição alegre oferecendo a juventude a oportunidade de buscar divertimento saudável, divulgando a região e revelan-do novos talentos.

ENTREGUE A MESA EM:

30 MAR 17:57 S 008550

A vista do exposto, apresentamos o presente Projeto de Lei, que temos certeza terá a aprovação desta Casa.

Sala das Sessões, em

2  
FLS. N.º  
PROC. 3217

  
Deputado CAMPOS MACHADO

Divisão de Ordenamento Legislativo  
Esta proposição contém 1  
assinatura

SDC, 03

11

05

1996

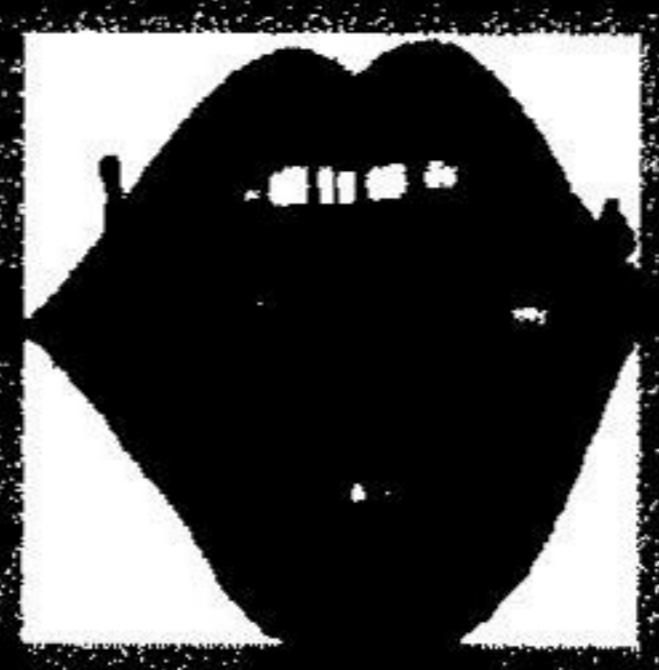
  
Chefe de

Divisão de Ordenamento Legislativo  
SEÇÃO DE EXPEDIENTES  
Publicação no "DIÁRIO OFICIAL"  
DE 04-05-96

293

S. N. 3  
ROC. 3213

**Miss Zona Leste**  
**Miss Zona Leste**





# Canta São Paulo

## MISS ZONA LESTE /96



### Histórico

É um concurso que escolherá a mais bela garota da Zona Leste.

O concurso será realizado no Clube Elite Itaquerense, em 18 de maio de 1996.

Desfilarão 50 candidatas representando diversos bairros da Zona Leste escolhidas e inscritas através dos diversos segmentos da sociedade.

Esta é a primeira edição do concurso Miss Zona Leste. Anteriormente o concurso se realizava com o título de Miss Guaianases, desde 1986. A produção do Miss Zona Leste é responsável pela realização de diversos eventos nos segmentos de Beleza e Estética, tais como;

- Noite dos Manequins
- Os mais belos Manequins
- Panteras Zona Leste
- Garotão verão
- Miss Mirim Zona Leste
- Rainha dos Festejos de Guaianases (Oficial)
- Senhorita Guaianases
- Desfile de modas (diversos)
- Miss Guaianases

### Premiação

A vencedora receberá como prêmio um carro Ok no valor de 10.000,00 (dez mil reais ) e representará a Zona Leste no Concurso "Miss São Paulo" 96.

As 2º e 3º colocadas além de troféus receberão prêmios a critério da produção do concurso.



# Canta São Paulo

## Realização

O concurso Miss Zona Leste será realizado pela Academia Esporte Max em parceria com o Projeto Canta São Paulo, iniciativa privada e comunidade.

FLS. N.º	5
PROC.	3213

## Apresentação

O concurso Miss Zona Leste 96 será apresentado por Claudette Troiano do programa Mulheres em Desfile da TV Gazeta e de Paulo Favalli do programa Note e Anote da TV Record.

O júri será compostos por celebridades ligadas ao meio de comunicação, especialmente à televisão.

## Show

Serão apresentados dois Shows com as cantoras:

Jane Duboc  
~~Barbara Split~~  
Mara e Maria

→ um  
outro  
um  
outro



# *Canta São Paulo*

- Miss Guaianases/Zona Leste 95.
- Miss São Paulo 95 (4º lugar)

